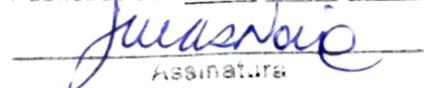


LEI N° 3866/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA

Publicado em: 25/04/2022


Assinatura

EMENTA: Denomina a Academia de Saúde, localizada na área Verde, no Bairro Nossa Senhora das Graças, de "FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA", neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58, 59, inciso II, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono a Lei.

Art. 1º Fica denominada a Academia de Saúde localizada na área Verde, no Bairro Nossa Senhora das Graças, de "FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA", neste município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio Joaquim Didier, em 25 de abril de 2022, 199º da Independência;
132º da República.


JOSÉLITO GOMES DA SILVA
Prefeito de Gravata